



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 031/2025 – de 18 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Suplementar**.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002463/2024 de 30 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.046	Apoio ao Ensino Especial	
DOTAÇÃO	3.3.50.00.00.00.1.500.1000.110000	Transferências a Instituições sem Fins Luc – 45	21.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.046	Apoio ao Ensino Especial	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1.500.1000.110000	Aplicações Diretas – 46	21.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 18 de fevereiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Patrícia Aparecida Sandak
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO